

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, no Arquivo Riviera, na Rua 13, Quadra 23-A, lote 03, Goiânia – Goiás e na expansão da AGEHAB, na Avenida República do Líbano nº 1875, Edifício Vera Lúcia, 6º pavimento, Goiânia – Goiás.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: **NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.555.766/0001-32.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, no Arquivo Riviera, na Rua 13, Quadra 23-A, lote 03, Goiânia – Goiás e na expansão da AGEHAB, na Avenida República do Líbano nº 1875, Edifício Vera Lúcia, 6º pavimento, Goiânia – Goiás.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros da presente contratação são os que constam a seguir:

- Indicação de Recurso 37 (70718756);

- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200100 (70805814);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.140 (70806288) e
- Empenho 2025.4362.006.00092 (70838051).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (70026514) e Proposta de Preços da empresa (70003641)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (70500623 e 70703339).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (70026514) . A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (70003641).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 04/2025;**
- Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 8 (70081152)**
- Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(70003385, 70003456, 70003641)**
- Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(70500623)**
- Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (70012039). Parecer Jurídico 121 (70589817).**
- Documentos de habilitação:
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; **(70500623)**
 - Habilitação jurídica; **(70020011)**

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(70020011)**

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.555.766/0001-32, no valor de **R\$ 32.394,36 (trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para Contratação de empresa Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, no Arquivo Riviera, na Rua 13, Quadra 23-A, lote 03, Goiânia – Goiás e na expansão da AGEHAB, na Avenida República do Líbano nº 1875, Edifício Vera Lúcia, 6º pavimento, Goiânia – Goiás, por 12 (doze) meses, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 17/02/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70838918** e o código CRC **C94A2B42**.



Referência: Processo nº 202500031000560



SEI 70838918